



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14300001179

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRE2300002427

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		048	1	RE-RATIFICACAO

BOA VISTA

Local

25 Janeiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 555736 em 27/01/2023 da Empresa SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S.A., CNPJ 34745410000183 e protocolo 230010971 - 26/01/2023. Autenticação: 6ACCC65E060B62A9F6182BF698DF4844636EE9A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/001.097-1 e o código de segurança iDHV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/001.097-1	RRE2300002427	25/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
709.236.808-10	LUIZ ANTONIO PEREA	26/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

709.349.672-53	RAMILDO CAVALCANTE COSTA	26/01/2023
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 555736 em 27/01/2023 da Empresa SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S.A., CNPJ 34745410000183 e protocolo 230010971 - 26/01/2023. Autenticação: 6ACCC65E060B62A9F6182BF698DF4844636EE9A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/001.097-1 e o código de segurança iDHV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/ME nº 34.745.410/0001-83
NIRE nº 14300001179

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2023

1. Data, Hora e Local: 17 de janeiro de 2023, às 09:45 horas, na sede social da **SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A. (“Companhia” ou “Santa Luz”)**, localizada na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 4, Bairro Paraviana, Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.307-272.

2. Convocação e Presenças: Dispensadas as formalidades de convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas Da Companhia.

3. Mesa: Presidente: Sr. Luiz Antônio Perea; Secretário: Sr. Ramildo Cavalcante Costa.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre:

(i) alteração de determinados termos e condições aplicáveis às debêntures da 1ª (primeira) série e da 2ª (segunda) série da 1ª (primeira) emissão de debêntures (“Debêntures”) da Companhia, conforme previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária Com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Duas Séries, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*”, celebrado entre a Companhia e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 31 de agosto de 2020, conforme alterada por força do Primeiro Aditamento e Consolidação celebrado em 4 de setembro de 2020, do Segundo Aditamento celebrado em 20 de maio de 2022 e do Terceiro Aditamento celebrado em 28 de dezembro de 2022 (“**Escritura de Emissão da Santa Luz**”) (“**Emissão**”), mediante a assinatura do 4º (Quarto) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária Com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A”, celebrado entre a Santa Luz e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;

(ii) a rratificação dos itens “xvi” “xx”, “xxi”, “xxii”, “xxiv”, “xxv” e “xxvi” da deliberação “1” da ata da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 31 de agosto de 2020 e arquivada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob nº 518930, em sessão de 08 de setembro de 2020 (“**AGE Original**”), algum deles posteriormente rratificados nas Assembleias



Gerais Extraordinárias da Companhia realizadas em 04 de setembro de 2020, 20 de maio de 2022 e 28 de dezembro de 2022 arquivadas na Junta Comercial do Estado de Roraima ("JUCERR") sob nºs 519193, 541979 e 553429 em sessão de 16 de setembro de 2020, 27 de maio de 2022 e 03 de janeiro de 2023, respectivamente ("AGEs Santa Luz 1º, 2º e 3º Aditamentos"), para refletir as alterações nos termos e condições aplicáveis às Debêntures decorrentes das matérias objeto do item (i) da Ordem do Dia desta Assembleia Geral Extraordinária, em caso de aprovação pelos acionistas da Companhia;

(iii) a autorização aos Diretores da Companhia e/ou procuradores devidamente constituídos nos termos do estatuto social da Companhia, a praticarem, em nome da Companhia, todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento integral das matérias acima; e

(iv) a ratificação de todos os atos já praticados pelos Diretores da Companhia e/ou por seus representantes legais relacionados e/ou decorrentes das matérias acima.

5. Deliberações: Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade do capital social da Companhia, sem quaisquer reservas, ressalvas ou restrições:

(i) a implementação de determinadas alterações dos termos e condições aplicáveis às Debêntures, da seguinte forma:

(a) alterar a redação da cláusula 4.5. da Escritura de Emissão, para refletir a prorrogação do prazo e a postergação da Data de Vencimento das Debêntures, para 15 de março de 2031;

(b) alterar a redação das cláusulas 4.10.1. e 4.10.2. da Escritura de Emissão, modificando o período disposto na cláusula 4.10.2(B) e incluindo a cláusula 4.10.2(C), para constar a nova redação para a Remuneração das Debêntures a partir de 1º de janeiro de 2023 (inclusive), de forma a que:

1) até 31 de dezembro de 2022 (inclusive), a Remuneração das Debêntures será a mesma daquela já estabelecida com base nas cláusulas 4.10.1 e 4.10.2, conforme o teor e redação objeto do Segundo Aditamento da Escritura de Emissão, ratificados no Terceiro Aditamento da Escritura de Emissão;

2) a partir de 1º de janeiro de 2023 (inclusive), até 15 de março de 2025 (inclusive) ou até a data em que ocorrer eventual resgate antecipado decorrente de vencimento antecipado ou de Resgate Antecipado Facultativo, a Remuneração das Debêntures será de 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada sobre o Valor Nominal Unitário



Atualizado das Debêntures, a ser apurado nos termos da cláusula 4.9 da Escritura de Emissão;

- 3) após 15 de março de 2025 (exclusive) até a Data de Vencimento ou até a data em que ocorrer eventual resgate antecipado decorrente de vencimento antecipado ou de Resgate Antecipado Facultativo, em qualquer caso, desde que após 15 de março de 2025, a Remuneração das Debêntures será de 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, a ser apurado nos termos da cláusula 4.9 da Escritura de Emissão;
- (c) revogar e declarar sem efeito a Taxa de Prorrogação que foi estipulada através da inclusão da cláusula 4.10.5 na Escritura de Emissão por força do Segundo Aditamento da Escritura de Emissão, cancelando-se a cláusula 4.10.5, retroagindo os efeitos do cancelamento até a data do Segundo Aditamento da Escritura de Emissão, tal como se a cláusula 4.10.5 jamais houvesse sido criada;
- (d) alterar a redação da cláusula 4.11.1 e 4.12.1 da Escritura de Emissão, para estabelecer uma carência, um calendário para pagamento da Remuneração das Debêntures e determinar um calendário para a Amortização das Debêntures;
- (e) alterar a redação das cláusulas 4.12.2, 4.12.3, 4.12.8 e 4.12.9 da Escritura de Emissão, para estabelecer que, a partir de 1º de janeiro de 2025, as Emissoras pagarão aos Debenturistas um prêmio de resgate antecipado facultativo em caso de Resgate Antecipado Facultativo ou um prêmio de amortização antecipada facultativa em caso de Amortização Antecipada Facultativa;
- (f) alterar o teor da cláusula 5.1.1 (viii) da Escritura de Emissão, desmembrando-se em itens (a) e (b);
- (ii) a rratificação dos itens “xvi”, “xxi”, “xxii”, “xxiv”, “xxv” e “xxvi” da deliberação “1” da ata da assembleia geral extraordinária da AGE Original e posteriormente rratificados pelas AGEs Santa Luz 1º, 2º e 3º Aditamentos, para refletir as alterações nos termos e condições aplicáveis às Debêntures decorrentes das matérias objeto do item (i) da Ordem do Dia desta Assembleia Geral Extraordinária, que passarão a ter a seguinte redação:

“xvi) Data de vencimento: Todas as Debêntures vencerão em 15 de março de 2031 (“Data de Vencimento”). O prazo para vencimento das Debêntures da 1ª Série é de 3.848 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 1ª Série. O prazo para vencimento das Debêntures da 2ª Série é de 3.820 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 2ª Série.”



“xxi) Remuneração das Debêntures: sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série (inclusive), conforme o caso, até a data do pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusive), também conforme o caso (“Remuneração”), da seguinte forma: A) correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI over extra grupo de um dia, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de sobretaxa de: (i) 12,00% (doze inteiros por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, durante o período até 31 de maio de 2022 (inclusive), e de (ii) 13,20% (treze inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, durante o período que compreende 1º de junho de 2022 (inclusive) até 31 de dezembro de 2022 (inclusive); e B) a partir de 1º de janeiro de 2023 (inclusive) até 15 de março de 2025, a Remuneração corresponderá a 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, a ser apurado conforme a cláusula 4.9 da Escritura de Emissão e C) após 15 de março de 2025 e até a Data do Vencimento, a Remuneração corresponderá a 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, a ser apurado conforme a cláusula 4.9 da Escritura de Emissão;”

“xxii) Pagamento da Remuneração das Debêntures: sem prejuízo de eventuais pagamentos decorrentes das hipóteses de resgate antecipado decorrente de vencimento antecipado das Debêntures e do Resgate Antecipado Facultativo, nos termos da Escritura de Emissão, a Remuneração será paga em parcelas semestrais, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de março e de setembro de cada ano, sendo que a Remuneração incorrida até 31 de dezembro de 2022, 15 de março de 2023, 15 de setembro de 2023, 15 de março de 2024, 15 de setembro de 2024 e 15 de março de 2025, será incorporada ao Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, nas respectivas datas (cada uma, uma “Data de Incorporação”), de modo que o primeiro pagamento será realizado em 15 de setembro de 2025 e o último na Data de Vencimento, conforme a tabela constante da Cláusula 4.11.1. do 4º (Quarto) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária Com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição” da Companhia (sendo cada data de pagamento da remuneração denominada “Data de Pagamento da Remuneração”);”



“xxiv) Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures: sem prejuízo de eventuais pagamentos nas hipóteses de resgate antecipado decorrente do vencimento antecipado das Debêntures, do Resgate Antecipado Facultativo e da Amortização Antecipada Facultativa, nos termos da Escritura de Emissão, a amortização do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será realizada em 12 (doze) parcelas semestrais, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de março e de setembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de setembro de 2025 e o último na Data de Vencimento, conforme a tabela constante da Cláusula 4.12.1. do 4º (Quarto) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária Com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição da Companhia”;

“xxv) Amortização Antecipada Facultativa. A qualquer tempo, a Emissora poderá realizar, de forma unilateral, a amortização antecipada de até 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 1ª Série e/ou a amortização antecipada de até 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série, mediante o pagamento (i) de parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado da respectiva Série, acrescida (ii) da Remuneração da respectiva Série, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização da respectiva Série, a Data de Incorporação imediatamente anterior da respectiva Série ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior da respectiva Série, conforme o caso (inclusive), até a data da efetiva amortização (exclusive), (iii) dos eventuais encargos aplicáveis, se for o caso, e (iv) do Prêmio de Amortização Antecipada Facultativa”;

“xxvi) Resgate Antecipado Facultativo. A qualquer tempo, a Emissora poderá realizar, de forma unilateral, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da 1ª Série ou o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da 2ª Série, mediante o pagamento (i) do Valor Nominal Unitário Atualizado da respectiva Série, acrescido (ii) da Remuneração da respectiva Série, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização da respectiva Série, a Data de Incorporação imediatamente anterior da respectiva Série ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior da respectiva Série, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo resgate (exclusive), (iii) dos eventuais encargos aplicáveis, se for o caso, e (iv) do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo”.

(iii) a autorização aos Diretores da Companhia e/ou procuradores devidamente constituídos nos termos do estatuto social da Companhia, a praticarem, em nome da Companhia, todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento integral das matérias acima, incluindo a investidura da Diretoria em todos os poderes necessários para a assinatura de todos os documentos relacionados ao “4º (Quarto) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira)



Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária Com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A”, bem como qualquer outro documento ou praticar todo e qualquer ato necessário para a implementação das deliberações contidas na presente ata, e

(iv) a ratificação de todos os atos já praticados pelos Diretores da Companhia e/ou por seus representantes legais relacionados e/ou decorrentes das matérias acima.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, que lida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade do capital social da Companhia. Presidente: Sr. Luiz Antônio Perea; Secretário: Sr. Ramildo Cavalcante Costa; Acionista: OXE PARTICIPAÇÕES S/A.

A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Boa Vista, 17 de janeiro de 2023.

D4Sign d832b0d4-8f49-400d-8893-e8f8eb053e6e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 555736 em 27/01/2023 da Empresa SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S.A., CNPJ 34745410000183 e protocolo 230010971 - 26/01/2023. Autenticação: 6ACCC65E060B62A9F6182BF698DF4844636EE9A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/001.097-1 e o código de segurança iDHV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

(página de assinatura da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A. realizada em 17 de janeiro de 2023)

Mesa:



Luiz Antônio Perea
Presidente



Ramildo Cavalcante Costa
Secretário

Acionista:

OXE PARTICIPAÇÕES S/A.



Luiz Antônio Perea



Ramildo Cavalcante Costa

D4Sign d832b0d4-8f49-400d-8893-e8f8eb053e6e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 555736 em 27/01/2023 da Empresa SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S.A., CNPJ 34745410000183 e protocolo 230010971 - 26/01/2023. Autenticação: 6ACCC65E060B62A9F6182BF698DF4844636EE9A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/001.097-1 e o código de segurança iDHV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

2023 01 17 AGE Santa Luz 4 Aditamento Debentures 1a Emissão pdf

Código do documento d832b0d4-8f49-400d-8893-e8f8eb053e6e



Assinaturas



RAMILDO CAVALCANTE COSTA:70934967253

Certificado Digital

ramildo.costa@oxe-energia.com.br

Assinou



LUIZ ANTONIO PEREA:70923680810

Certificado Digital

luiz.perea@oxe-energia.com.br

Assinou

Eventos do documento

20 Jan 2023, 19:29:21

Documento d832b0d4-8f49-400d-8893-e8f8eb053e6e **criado** por FILIPE CAMARGO DA COSTA

(1e18d6e8-3bba-4c53-8783-e65615c23292). Email:esign@baptista.com.br. - DATE_ATOM:

2023-01-20T19:29:21-03:00

20 Jan 2023, 20:12:59

Assinaturas **iniciadas** por ALESSANDRA MENDES PIVANTE (99562e07-72cd-441f-bd89-75ce087a27be). Email:

apv@baptista.com.br. - DATE_ATOM: 2023-01-20T20:12:59-03:00

21 Jan 2023, 09:48:10

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LUIZ ANTONIO PEREA:70923680810 **Assinou** Email: luiz.perea@oxe-energia.com.br. IP: 187.13.211.204 (187-13-211-204.user3p.veloxzone.com.br porta: 3412). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A1,CN=LUIZ ANTONIO PEREA:70923680810. - DATE_ATOM: 2023-01-21T09:48:10-03:00

21 Jan 2023, 18:33:12

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RAMILDO CAVALCANTE COSTA:70934967253 **Assinou** Email: ramildo.costa@oxe-energia.com.br. IP: 200.223.139.42 (200.223.139.42 porta: 20260). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A1,CN=RAMILDO CAVALCANTE COSTA:70934967253. - DATE_ATOM: 2023-01-21T18:33:12-03:00

Hash do documento original

(SHA256):895417a9b311112ae4d1ccf540a4c5e68400ce67c2583af0930d83b5b45477a7

(SHA512):7650b8d8009cd554e055a18c720ee4fdef475ae47b0e847df4a878edf6c7a2d03453a0d9a2411ae5af210f87704a63cd01efe9c3890d536c6cb8bc8447f91084



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 555736 em 27/01/2023 da Empresa SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S.A., CNPJ 34745410000183 e protocolo 230010971 - 26/01/2023. Autenticação: 6ACCC65E060B62A9F6182BF698DF4844636EE9A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/001.097-1 e o código de segurança iDHV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/001.097-1	RRE2300002427	25/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
709.236.808-10	LUIZ ANTONIO PEREA	26/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

709.349.672-53	RAMILDO CAVALCANTE COSTA	26/01/2023
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 555736 em 27/01/2023 da Empresa SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S.A., CNPJ 34745410000183 e protocolo 230010971 - 26/01/2023. Autenticação: 6ACCC65E060B62A9F6182BF698DF4844636EE9A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/001.097-1 e o código de segurança iDHV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, LUIZ ANTONIO PEREA, BRASILEIRA, CASADO, ENGENHEIRO, DATA DE NASCIMENTO 11/01/1952, RG Nº 57243037 SSP-SP, CPF 709.236.808-10, RUA LEVINDO INACIO DE OLIVEIRA, Nº 1117, 4, BAIRRO PARAVIANA, CEP 69307-272, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 25 de janeiro de 2023.

LUIZ ANTONIO PEREA
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 555736 em 27/01/2023 da Empresa SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S.A., CNPJ 34745410000183 e protocolo 230010971 - 26/01/2023. Autenticação: 6ACCC65E060B62A9F6182BF698DF4844636EE9A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/001.097-1 e o código de segurança iDHV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S.A., de CNPJ 34.745.410/0001-83 e protocolado sob o número 23/001.097-1 em 26/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 555736, em 27/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
709.349.672-53	RAMILDO CAVALCANTE COSTA	26/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
709.236.808-10	LUIZ ANTONIO PEREA	26/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
709.349.672-53	RAMILDO CAVALCANTE COSTA	26/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
709.236.808-10	LUIZ ANTONIO PEREA	26/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
709.236.808-10	LUIZ ANTONIO PEREA	26/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/01/2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](https://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 23/001.097-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 27/01/2023, às 09:07.

Junta Comercial do Estado de Roraima



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 23/001.097-1.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 555736 em 27/01/2023 da Empresa SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S.A., CNPJ 34745410000183 e protocolo 230010971 - 26/01/2023. Autenticação: 6ACCC65E060B62A9F6182BF698DF4844636EE9A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/001.097-1 e o código de segurança iDhV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



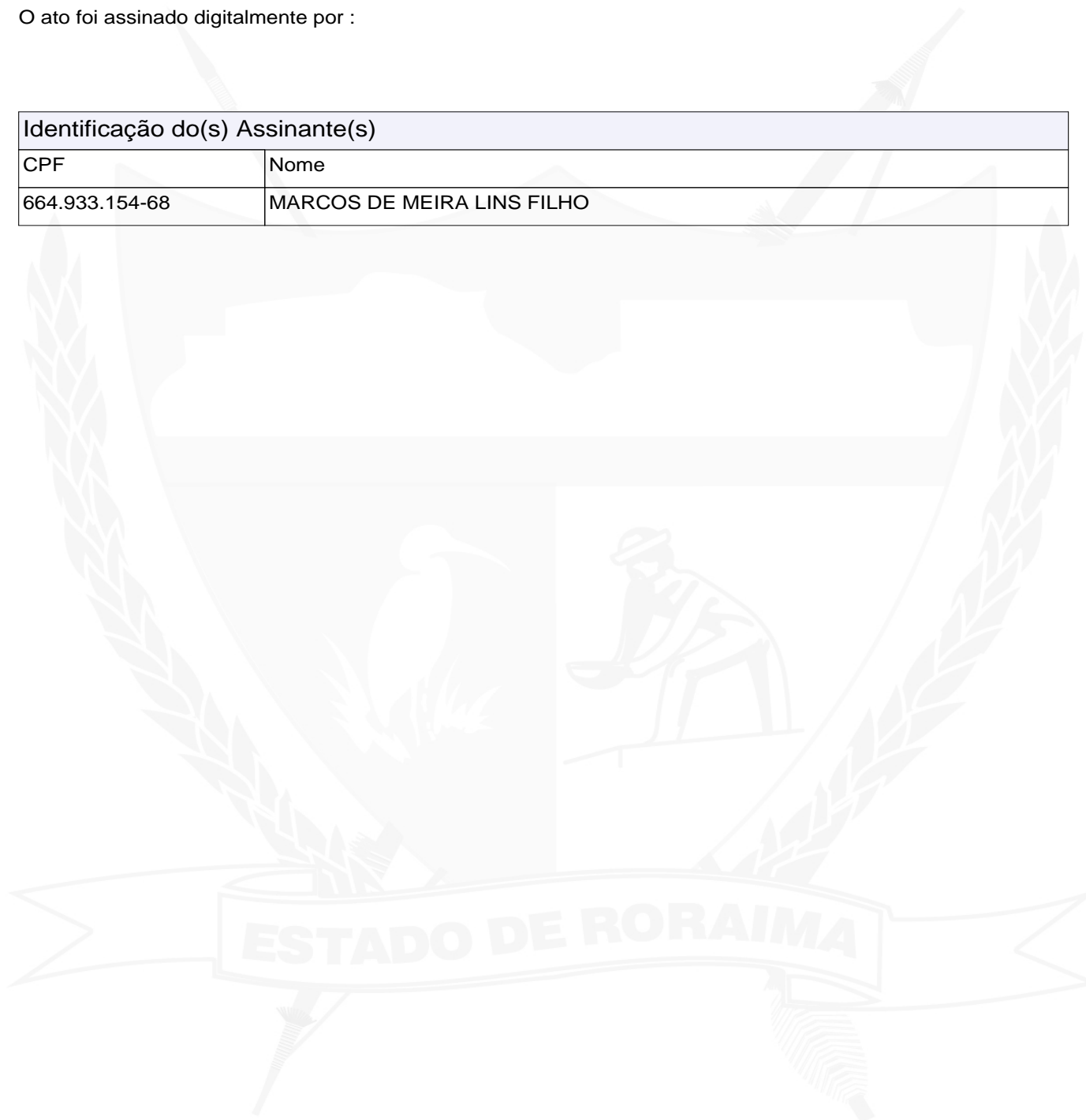
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima



Boa Vista, sexta-feira, 27 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 555736 em 27/01/2023 da Empresa SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S.A., CNPJ 34745410000183 e protocolo 230010971 - 26/01/2023. Autenticação: 6ACCC65E060B62A9F6182BF698DF4844636EE9A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/001.097-1 e o código de segurança iDHV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL